

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À FAMÍLIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO – SASF

1. Apresentação

Criado por meio da Portaria nº 46/SMADS/2010, que dispõe sobre a tipificação da Rede Socioassistencial do Município de São Paulo, o Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio – SASF tem por objetivo garantir a Proteção Social Básica em sua função protetiva, proativa e preventiva, desenvolvendo trabalho social junto a famílias na perspectiva de fomentar habilidades que ampliem seu conhecimento e apropriação sobre os recursos socioassistenciais e das demais políticas públicas presentes no território e na cidade a fim de superar as circunstâncias de vulnerabilidade e evitar a fragilização e o rompimento dos vínculos. Pressupõe desencadear um processo de trabalho social que permita alcançar resultados concretos, como acesso a direitos e inserção em benefícios, serviços e programas da política da Assistência Social, ou de outras políticas sociais. (Contribuições para o Aprimoramento do PAIF – Serviço de Atendimento Integral à Família. Brasília, 2018, pag. 14)

Segue as diretrizes e orientações técnicas do PAIF, a fim de garantir a unidade de concepção do trabalho social com famílias da Política Nacional de Assistência Social, na cidade de São Paulo. Sendo o foco de sua ação o grupo familiar, o SASF integra os objetivos do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), por meio do acompanhamento no domicílio às pessoas com deficiência e idosas em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal e social, associadas ao processo de envelhecimento ou deficiência, que apresentem dificuldades, restrições ou impedimentos temporários ou por longo tempo, de adesão e/ou acesso às unidades da rede socioassistencial.

O acompanhamento no domicílio é o mais adequado e oportuno para proteger a autonomia, fortalecer vínculos familiares e comunitários e a participação das pessoas com deficiência e idosas. A oferta no domicílio para este público pode garantir o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades, a participação e o desenvolvimento da autonomia a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

O SASF realiza o trabalho socioassistencial da proteção social básica em territórios que apresentam concentração de famílias beneficiárias de Programas de Transferência de Renda,

em especial o Programa Bolsa Família, de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC e de pessoas ou famílias com precário ou nulo acesso aos serviços públicos, fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social.

O SASF compõe a rede socioassistencial parceira da SMADS, devendo, portanto, ser referenciado e articulado ao CRAS e ao PAIF:

“O CRAS é a referência para o desenvolvimento de todos os serviços socioassistenciais de proteção social básica do SUAS. Isto significa que os serviços devem estar sempre em contato com o CRAS no respectivo território de abrangência.” (Caderno de Orientações. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. MDS/Brasília, 2016).

Atualmente, a capacidade de atendimento do serviço é de 1.000 famílias, residentes em territórios que apresentem concentração de famílias em situação de alta e muito alta vulnerabilidade social.

O acesso ao serviço ocorre a partir de listagens e demandas encaminhadas ou validadas pelo CRAS e o público prioritário, foco de atuação do SASF, consiste em:

- Famílias e/ou pessoas beneficiárias de PTR, prioritariamente aquelas em descumprimento de condicionalidades;
- Pessoas idosas e pessoas com deficiência que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social, beneficiárias do BPC, que necessitam de atendimento no domicílio;
- Famílias e/ou pessoas com precário ou nulo acesso aos serviços públicos, fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade.

2. Diagnóstico

A cidade de São Paulo tem instalados 59 serviços da tipologia SASF, com 59.000 vagas (dado de março de 2021). A área de abrangência de atuação do SASF é definida pelo georreferenciamento de aproximadamente mil famílias constantes do CadÚnico em parceria com técnicos gestores dos territórios. Os territórios são definidos para que o SASF possa dar apoio ao atendimento dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS em seus territórios de abrangência. Normalmente, o número referenciado de famílias é maior que o pactuado na parceria para que, com o resultado do trabalho social, algumas famílias possam dispensar o acompanhamento e novas famílias possam ser atendidas.

Para melhor compreender a demanda de atendimento do serviço, a Supervisão de Pesquisa e Georreferenciamento da Coordenação de Vigilância Socioassistencial da SMADS cruza dados censitários (Censo IBGE, 2010), dados populacionais do Índice Paulista de Vulnerabilidade Socioeconômica de 2010 (IPVS – Fundação SEADE), Mapa da Desigualdade da Rede Nossa São Paulo, dados do Cadastro Único (CadÚnico) e dados de Programas de Transferência de Renda.

Com uma população de 11.253.503 pessoas, segundo o Censo de 2010, o IBGE estima atualmente 12.325.232 de habitantes na cidade de São Paulo. O perfil sociodemográfico evidencia que 35,3% da população são pessoas pretas ou pardas, e 40,9% da população são jovens, entre 0 e 29 anos. De seus moradores, na mesma estimativa, 768.844 são crianças de 0 a 4 anos de idade, 372.607 crianças de 5 a 9 anos, 429.074 crianças e adolescentes de 10 a 14 anos, 1.649.148 jovens de 15 a 24 anos, 6.112.699 pessoas de 25 a 59 anos e 1.853.286 idosos com mais de 60 anos. O Índice de Desenvolvimento Humano - IDH da cidade é 0,805 ocupando a 15ª posição entre os municípios do Estado de São Paulo.

Com aproximadamente 355.315 domicílios em 1.998 aglomerados subnormais (favelas), são 1.280.585 morando em condições precárias, segundo o Censo/IBGE/2010. Foram identificados 3.338.188 moradores residentes em setores censitários classificados em vulnerabilidade média, em alta e muito alta vulnerabilidade – IPVS 4, 5 e 6, segundo a Fundação SEADE. Percentualmente, significa 30% do total de moradores residentes em domicílios particulares permanentes. Segundo o IBGE, em 2018, 45,8% da população estava ocupada e 31,6% da população recebiam mensalmente até ½ salário mínimo. Os principais dados de saúde mostram que São Paulo tem alto coeficiente de mortalidade materna com 60,2 óbitos femininos por causas maternas, para cada cem mil crianças nascidas. Segundo a Rede Nossa São Paulo, os valores estipulados mundialmente pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS como meta é de 35 óbitos e este indicador avalia o nível da saúde da mulher e da população em geral, sendo que houve uma queda de 45% nas taxas de mortalidade, de 380, em 1990, para 210, em 2013, em termo mundiais. A mortalidade infantil é de 11,2 óbitos por mil nascidos vivos (IBGE, 2017) e 0,3 internações por diarreia para cada mil habitantes (IBGE, 2016).

As informações do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico de janeiro de 2021 são de que há 488.967 famílias em situação de extrema pobreza, ou seja, com rendimento mensal per capita entre R\$ 0,00 e R\$ 89,00; 142.179 famílias em pobreza, com rendimento mensal per capita R\$ 89,01 e R\$ 178,00; 336.100 famílias com baixa renda, ou seja, com renda per capita entre R\$ 178,01 e R\$ 550,00, e 364.477 famílias com renda

per capita acima de meio salário mínimo na cidade. Com relação aos membros pertencentes às famílias cadastradas no CadÚnico por faixa etária, temos atualmente a quantidade de 371.611 crianças de 0 a 5 anos, 592.912 na faixa etária entre 6 e 14 anos, 620.068 adolescentes e jovens entre 15 e 25 anos, 653.299 pessoas entre 26 e 40 anos, 661.886 pessoas com 41 a 59 anos e 427.615 idosos com mais de 60 anos. São 1.331.723 famílias cadastradas (1.315.629 geolocalizadas) e, com relação aos Programas de Transferência de Renda, são 477.452 (474.316 geolocalizadas) famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (2021). Também identificamos 93.682 beneficiários do BPC Idoso e 64.787 beneficiários do BPC Pessoa com deficiência (dados de janeiro de 2020) inscritos no CadÚnico. Entretanto, as quantidades de beneficiários do BPC, segundo informações do Ministério da Cidadania, são ligeiramente maiores, pois alguns ainda não possuem cadastro no CadÚnico, passando a 226.030 idosos (114.597 geolocalizados) e 130.576 pessoas com deficiência (88.626 geolocalizados).

Os dados demonstram a pertinência dessa oferta socioassistencial para promover o atendimento e o acompanhamento deste conjunto de famílias de forma a garantir o acesso a direitos e o fortalecimento da sua função de proteção social.

Acrescenta-se a isso a relevância de definir com clareza o público prioritário, a metodologia e os resultados esperados do SASF para abranger no atendimento prestado membros com presença significativa e necessidades específicas nas famílias acima retratadas, ficando evidente a necessidade de rever essa tipologia, tanto no que se refere à abrangência de sua atuação, como ao quadro de recursos humanos e materiais disponíveis para a realização do trabalho social.

O objeto da presente proposta passa, entre outras alterações, pela incorporação de famílias com crianças de 0 a 6 anos e gestantes entre os públicos alvos do serviço. Essa adequação possibilitará a implementação do Programa Primeira Infância no SUAS, instituído e disciplinado pelas Resoluções CNAS nº 19, de 24 de novembro de 2016, e nº 20, de 24 de novembro de 2016, sendo que na Cidade de São Paulo a Resolução COMAS-SP nº 1.232, de 14 de agosto de 2017, aprovou o termo de aceite ao programa.

A primeira infância tem sido objeto de estudos e de políticas públicas ao redor do mundo, os quais têm evidenciado a importância para o desenvolvimento integral nessa etapa do ciclo de vida. Diversas evidências, pesquisas e avaliações¹ têm demonstrado a relevância de

¹ http://agendaprimeirainfancia.org.br/arquivos/Livro_Do_Desenvolvimento_da_Primeira_Infancia%20ao_Desenvolvimento_Humano.pdf (consulta em 19/04/2021).

programas sociais que assegurem o acompanhamento contínuo e o acesso a direitos fundamentais.

Nesse sentido, a prefeitura da cidade de São Paulo regulamentou o Plano Municipal da Primeira Infância, previsto na Lei Municipal nº 16.710, de 11 de outubro de 2017, por meio do Decreto Municipal nº 58.514, de 14 de novembro de 2018, seguido de normas infralegais que estabeleceram protocolos de atuação integrada² entre as diversas secretarias e políticas públicas que possuem atribuições na proteção integral a crianças de 0 a 6 anos.

Este avanço regulatório requer das secretarias competentes ações de educação permanente e adequações ao funcionamento da rede de serviços de modo a cumprir os procedimentos previstos nas normativas.

Destaca-se que a elaboração desses fluxos foi construída com a participação de representantes dos variados serviços e equipamentos da Saúde, Educação e da Assistência Social com o intuito de produzir alertas e encaminhamentos condizentes com a realidade experimentada pelos profissionais cotidianamente.

Entende-se que o SASF, uma vez que prevê a apropriação do território e a visita domiciliar como estratégias fundamentais para entender as fragilidades e desproteções expressas pela família, possibilitando “conhecer melhor suas condições de vida (residência e território) e os aspectos do cotidiano das relações desses sujeitos(...)”, consiste no serviço mais adequado à realização das visitas domiciliares e ao acompanhamento das famílias atendidas no âmbito do programa. (Fundamentos ético-políticos e rumos ético-metodológicos para fortalecer o trabalho social com famílias na PNAS. Brasília.2016. pag. 32)

A visita domiciliar é considerada estratégia importante no SASF para o acompanhamento familiar, pois possibilita ampliar o olhar sobre a família, auxiliando no acesso a direitos, no fortalecimento da função protetiva, a qual contribui para a superação de situações de vulnerabilidade e fragilidade vivenciadas pelas famílias, e prevenção de agravos e rompimentos de vínculos familiares e comunitários.

O acompanhamento familiar se constitui em um *“conjunto de intervenções desenvolvidas de forma continuada, a partir de compromissos entre famílias e profissionais, que pressupõem a construção de um Plano de Acompanhamento Familiar com objetivos a*

https://www.who.int/maternal_child_adolescent/documents/ecl-lancet-exec-summary-pr.pdf?ua=1 (consulta em 19/04/2021).

² Resolução nº 02/CGIPMIPI/2020, de 29 de dezembro de 2020; Portaria Conjunta SGM/SMADS/SMDHC/SME/SMS nº 22, de 29 de dezembro de 2020; Portaria Conjunta SGM/SMADS/SME/SMS nº 19, de 29 de dezembro de 2020; Portaria Conjunta SGM/SMADS/SME/SMS nº 20, de 29 de dezembro de 2020; Portaria Conjunta SGM/SMADS/SME/SMS/SMDHC nº 21, de 29 de dezembro de 2020.

serem alcançados, a realização de mediações periódicas, a inserção em ações, buscando a superação gradativa das vulnerabilidades vivenciadas.” (Orientações Técnicas Sobre o PAIF. Volume 2. 2012).

Desde a adesão do Município de São Paulo, por meio da Resolução COMAS-SP nº 1.232/2017, o Programa Primeira Infância no SUAS foi inserido nas ações de 54 SASF para cumprimento da meta de 5.400 usuários, relacionada aos artigos 4º, inciso I, e 5º da Resolução CNAS nº 19/2016. Entre maio de 2018 e fevereiro de 2021, foram 6.332 indivíduos (crianças e gestantes) inseridos e acompanhados no programa, sendo 4.958 crianças, de 0 a 6 anos, cadastradas no CadÚnico, beneficiárias do Bolsa Família e/ou Benefício de Prestação Continuada (BPC), e 1.374 gestantes. Tais acompanhamentos geraram 100.969 (cem mil novecentos e sessenta e nove) visitas domiciliares ao público prioritário do PCF (95.338 para crianças e 5.631 para gestantes)³.

O conjunto desses atendimentos, realizados ao longo deste período pelos SASFs e inseridos rotineiramente pelas equipes técnicas, resultaram na transferência de recursos federais com vistas ao cofinanciamento dessas ações. Em março de 2021, o saldo desta conta totalizava R\$ 6.625.120,76, conforme Tabela 01 – Repasses do Programa Criança Feliz.

Cumpre ressaltar que o Programa Primeira Infância no SUAS, como mencionado na Resolução COMAS-SP nº 1.232/2017, permite a ampliação do cofinanciamento para custeio de ações da Proteção Social Básica, mais especificamente de ações que contribuem para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, suporte e apoio à família para o fortalecimento da capacidade protetiva e as atenções às vulnerabilidades próprias do ciclo de vida e da presença de pessoas com deficiência.

A mudança acima proposta, somada à insuficiência de cobertura do serviço no seu formato atual, aponta para a necessidade de incremento ao quadro de recursos humanos, às horas oficinas, às horas técnicas com profissional especializado para supervisão institucional e aos insumos necessários à execução do trabalho.

3. Proposta de alteração

Diante do exposto, estão sendo propostas as seguintes alterações à Portaria nº 46/SMADS/2010:

³ Dados extraídos do Prontuário Eletrônico do SUAS, pela Coordenação de Proteção Social Básica – CPSB.

1. Adequação dos públicos alvo do serviço:
 - Famílias e/ou pessoas beneficiárias de PTR, prioritariamente aquelas em descumprimento de condicionalidades;
 - Pessoas idosas e pessoas com deficiência que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social, beneficiárias do BPC, que necessitam de atendimento no domicílio;
 - Famílias com membros na faixa etária de 0 a 6 anos e gestantes em situação de vulnerabilidade e risco e social, preferencialmente beneficiárias do PBF e BPC;
 - Famílias e/ou pessoas com precário ou nulo acesso aos serviços públicos e/ou fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade; ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social identificada no território e validada pelo CRAS.
2. Adequação da capacidade de atendimento, possibilitando o atendimento a múltiplos de 250 famílias, com capacidade de atendimento mínima de 500 famílias e máxima de 1.000 famílias.
3. Previsão de 1 técnico nível superior e 4 orientadores socioeducativos para cada 250 famílias a serem acompanhadas pelo SASF.
4. Previsão, em Outras Despesas, de despesas hoje não contempladas com material de escritório e expediente, higiene e limpeza, reparos e manutenção do imóvel, transporte dos trabalhadores para as visitas domiciliares, internet de banda larga, serviço de contabilidade e outras que se façam necessárias, desde que respeitadas a finalidade e a necessidade do serviço parceirizado.
5. Inclusão de horas técnicas para a supervisão dos atendimentos.

Os incrementos propostos e o impacto orçamentário resultante deles encontram-se detalhados nas seções a seguir.

4. Impacto orçamentário da proposta

Aprovada a alteração aqui proposta, o custo anual da rede atualmente instalada de SASF, que abrange 59 serviços com capacidade de atendimento de 59.000 famílias, relacionada no **Anexo I**, passaria de R\$ 46.960.344,36 a R\$ 84.884.600,20, representando acréscimo de R\$ 37.924.255,84, correspondente a 81%.

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS MENSAIS DO SERVIÇO		
Capacidade: 1.000		
Categoria de custo	Modelo atual	Modelo proposto
Recursos Humanos	R\$ 37.223,90	R\$ 64.418,62
Encargos Sociais	R\$ 20.135,77	R\$ 35.415,94
Outras Despesas	R\$ 8.968,50	R\$ 20.058,94
Total	R\$ 66.328,17	R\$ 119.893,50

*Para fins de comparação, foram utilizados os valores das planilhas referenciais (atual e proposta) para organizações da sociedade civil sem isenção de encargos sociais.

5. Planilhas referenciais

5.1. Para capacidade de atendimento de 1000 famílias

PLANILHA REFERENCIAL DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DO SERVIÇO			
VALOR REFERENCIAL: Portaria 001/SMADS/2020			
TIPOLOGIA:			
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À FAMÍLIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO - SASF			
	CAPACIDADE	1000	
CUSTOS DIRETOS			
CATEGORIA I - RECURSOS HUMANOS - PORTARIA XX/SMADS/2021			
<i>Cargos</i>	<i>Padrão / Quant</i>	<i>Salário</i>	<i>Total Salários</i>
Gerente de Serviço II 40 h	1	4.139,37	4.139,37
Técnicos 30 h (Assistente Social)	4	2.988,30	11.953,20
Técnicos 40 h (Psicólogo e Pedagogo)	4	2.988,30	11.953,20
Auxiliar Administrativo 40 h	1	1.635,77	1.635,77
Orientador Socioeducativo - Dia - 40 h	16	1.717,59	27.481,44
Agente Operacional - 40 h	2	1.194,82	2.389,64
SUBTOTAL	28		59.552,62
HORAS TÉCNICAS	10	150,08	1.500,80
HORAS OFICINAS	40	84,13	3.365,20
TOTAL DA CATEGORIA I			64.418,62
CATEGORIA II - ENCARGOS SOCIAIS			
	<i>%</i>	<i>Valor</i>	
Para OSC sem isenção	37,90%	22.570,44	

Para OSC com isenção	11,10%	6.610,34	
FUNDO DE RESERVA	21,57%	12.845,50	
TOTAL DA CATEGORIA II	OSC sem isenção		35.415,94
	OSC com isenção		19.455,84
CATEGORIA III - IMÓVEIS			
	<i>Per Capita</i>		<i>Valor</i>
CONCESSIONÁRIAS	1,55		1.550,00
TOTAL DA CATEGORIA III			1.550,00
CATEGORIA IV - DEMAIS DESPESAS			
	<i>Per Capita</i>		<i>Valor</i>
ALIMENTAÇÃO (grupos socioeducativos)	2,08		1.996,80
ALIMENTAÇÃO (oficinas)	2,08		1.248,00
MATERIAL PARA O TRABALHO SOCIOEDUCATIVO E PEDAGÓGICO	1,07		1.671,34
OUTRAS DESPESAS	4,30		4.300,00
TRANSPORTE PARA VISITAS DOMICILIARES	4,40		9.292,80
TOTAL DA CATEGORIA IV			18.508,94
TOTAL DOS CUSTOS DIRETO DA PARCERIA			
PARA OSC SEM ISENÇÃO			119.893,50
PARA OSC COM ISENÇÃO			103.933,40
CUSTOS INDIRETOS			
SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	Valor fixo		0,00
TOTAL DE CUSTOS INDIRETOS			0,00
TOTAL DA PARCERIA			
PARA OSC SEM ISENÇÃO			119.893,50
PARA OSC COM ISENÇÃO			103.933,40
QUANDO O SERVIÇO ESTIVER INSTALADO SEM REPASSE PARA DESPESAS DE ÁGUA E LUZ	<i>ALÍQUOTA: 30% CONCESSIONÁRI A</i>		VALOR DA PARCERIA
PARA OSC SEM ISENÇÃO COM 30% CONCESSIONÁRIAS			118.808,50
PARA OSC COM ISENÇÃO COM 30% CONCESSIONÁRIAS	465,00		102.848,40
Memória de Cálculo:			
ALIMENTAÇÃO: grupos socioeducativos - coordenação: 8 técnicos			
Cada técnico 1 grupo de 30 usuários cada, por semana =4 grupos por mês por técnico			
4 grupos por mês X 30 usuários cada = 120 lanches por mês/por técnico			
8 técnicos X120 = 960 lanches / mês			
Per capita lanche R\$ 2,08 X 960 lanches = R\$1.996,00			

<p>ALIMENTAÇÃO: 40 h oficinas -> 10 h /semana- grupos de 30 usuários - 2h por oficina - coordenação : oficineiros 5 oficinas /semana X 30 usuários cada = <u>150 usuários por semana</u> 150 usuários por semana X 4 semanas = <u>600 usuários por mês</u> Per capita lanche R\$ 2,08 X 600 lanches = <u>R\$1248,00</u></p>
<p>MATERIAL PARA O TRABALHO SOCIOEDUCATIVO E PEDAGÓGICO Somatória de atendimentos/ mês = grupos socioeducativos + oficinas= 960+600 = 1.560 atendimentos / mês : 22 dias= média de atendimento dia 70,91-> 71 /atendimentos /dia</p>
<p>R\$ 1,07 per capita por dia X 71 = R\$ 75,97 por dia X 22 dias/mês = R\$ 1.671,34</p>
<p>TRANSPORTES PARA VISITAS DOMICILIARES -> cada técnico (08) e cada orientador socioeducativo (16) utilizará 04 transportes (passagens) /dia 24 funcionários x 4 transporte/dia = 96 passagens por dia 96 passagens /dia X 22 dias = 2112 passagens 2112 X R\$ 4,40 (valor da passagem) = 9.292,80</p>
<p>Elaborada em MARÇO/2021</p>
<p>Os valores são meramente referenciais para composição do custo do serviço com base nas legislações vigentes, podendo a proponente elaborar o seu próprio demonstrativo de aplicação dos recursos financeiros da Parceria.</p>

5.2. Para capacidade de atendimento de 750 famílias

PLANILHA REFERENCIAL DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DO SERVIÇO			
VALOR REFERENCIAL: Portaria 001/SMADS/2020			
TIPOLOGIA:			
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À FAMÍLIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO - SASF			
		CAPACIDADE	750
CUSTOS DIRETOS			
CATEGORIA I - RECURSOS HUMANOS - Portaria XX/SMADS/2021			
<i>Cargos</i>	<i>Padrão / Quant</i>	<i>Salário</i>	<i>Total Salários</i>
Gerente de Serviço II 40 h	1	4.139,37	4.139,37
Técnicos 30 h (Assistente Social)	3	2.988,30	8.964,90
Técnicos 40 h (Psicólogo e Pedagogo)	3	2.988,30	8.964,90
Auxiliar Administrativo 40 h	1	1.635,77	1.635,77
Orientador Socioeducativo - Dia - 40 h	12	1.717,59	20.611,08
Agente Operacional - 40 h	2	1.194,82	2.389,64
SUBTOTAL	22		46.705,66
HORAS TÉCNICAS	10	150,08	1.500,80
HORAS OFICINAS	30	84,13	2.523,90
TOTAL DA CATEGORIA I			50.730,36

CATEGORIA II - ENCARGOS SOCIAIS		
	<i>%</i>	<i>Valor</i>
Para OSC sem isenção	37,90%	17.701,45
Para OSC com isenção	11,10%	5.184,33
FUNDO DE RESERVA	21,57%	10.074,41
TOTAL DA CATEGORIA II	OSC sem isenção	27.775,86
	OSC com isenção	15.258,74
CATEGORIA III - IMÓVEIS		
	<i>Per Capita</i>	<i>Valor</i>
CONCESSIONÁRIAS	1,55	1.162,50
TOTAL DA CATEGORIA III		1.162,50
CATEGORIA IV - DEMAIS DESPESAS		
	<i>Per Capita</i>	<i>Valor</i>
ALIMENTAÇÃO (grupos socioeducativos)	2,08	1.497,60
ALIMENTAÇÃO (oficinas)	2,08	988,40
MATERIAL PARA O TRABALHO SOCIOEDUCATIVO E PEDAGÓGICO	1,07	1.294,70
OUTRAS DESPESAS	4,30	3.225,00
TRANSPORTE PARA VISITAS DOMICILIARES	4,40	6.969,60
TOTAL DA CATEGORIA IV		13.975,30
TOTAL DOS CUSTOS DIRETO DA PARCERIA		
PARA OSC SEM ISENÇÃO		93.644,02
PARA OSC COM ISENÇÃO		81.126,90
CUSTOS INDIRETOS		
SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	Valor fixo	0,00
TOTAL DE CUSTOS INDIRETOS		0,00
TOTAL DA PARCERIA		
PARA OSC SEM ISENÇÃO		93.644,02
PARA OSC COM ISENÇÃO		81.126,90
QUANDO O SERVIÇO ESTIVER INSTALADO SEM REPASSE PARA DESPESAS DE ÁGUA E LUZ	<i>ALÍQUOTA: 30% CONCESSIONÁRIA</i>	VALOR DA PARCERIA
PARA OSC SEM ISENÇÃO COM 30% CONCESSIONÁRIAS	348,75	92.830,27
PARA OSC COM ISENÇÃO COM 30% CONCESSIONÁRIAS		80.313,15
Memória de Cálculo:		
ALIMENTAÇÃO: grupos socioeducativos - coordenação: 6 técnicos Cada técnico 1 grupo de 30 usuários cada, por semana =4 grupos por mês por técnico 4 grupos por mês X 30 usuários cada =120 lanches por mês/por técnico 6 técnicos X 120= 720 lanches /mês Per capita lanche R\$ 2,08 X 720 lanches =R\$ 1.497,60		
ALIMENTAÇÃO: 32 h oficinas -> 8 h /semana- grupos de 30 usuários - 2h por oficina - coordenação : oficinairos 4 oficinas /semana X 30 usuários cada = 120 usuários por semana 120 usuários por semana X 4 semanas = 480 usuários por mês Per capita lanche R\$ 2,08 X 480 lanches = R\$ 988,40		

MATERIAL PARA O TRABALHO SOCIOEDUCATIVO E PEDAGÓGICO

Somatória de atendimentos/ mês = grupos socioeducativos + oficinas= 720+480 = 1200 atendimentos / mês : 22 dias= média de atendimento dia -> 54,55 -> 55 /atendimentos /dia
 R\$ 1,07 per capita por dia X 55 = R\$ 58,85 por dia X 22 dias/mês = R\$ 1.294,70

TRANSPORTE PARA VISITAS DOMICILIARES ->

cada técnico (06) e cada orientador socioeducativo (12) utilizará 04 transportes (passagens) /dia
 18 funcionários x 4 transporte/dia = 72 passagens por dia
 72 passagens /dia X 22 dias = 1.584 passagens por mês
 1.584 X R\$ 4,40 (valor da passagem) = R\$ 6.969,60

Elaborada em MARÇO/2021

Os valores são meramente referenciais para composição do custo do serviço com base nas legislações vigentes, podendo a proponente elaborar o seu próprio demonstrativo de aplicação dos recursos financeiros da Parceria.

5.3. Para capacidade de atendimento de 500 famílias

PLANILHA REFERENCIAL DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DO SERVIÇO			
VALOR REFERENCIAL: Portaria 001/SMADS/2020			
TIPOLOGIA:			
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À FAMÍLIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO - SASF			
CAPACIDADE		500	
CUSTOS DIRETOS			
CATEGORIA I - RECURSOS HUMANOS - PORTARIA XX/SMADS/2021			
<i>Cargos</i>	<i>Padrão / Quant</i>	<i>Salário</i>	<i>Total Salários</i>
Gerente de Serviço II 40 h	1	4.139,37	4.139,37
Técnicos 30 h (Assistente Social)	2	2.988,30	5.976,60
Técnicos 40 h (Psicólogo e Pedagogo)	2	2.988,30	5.976,60
Auxiliar Administrativo 40 h	1	1.635,77	1.635,77
Orientador Socioeducativo - Dia - 40 h	8	1.717,59	13.740,72
Agente Operacional - 40 h	2	1.194,82	2.389,64
SUBTOTAL	16		33.858,70
HORAS TÉCNICAS	10	150,08	1.500,80
HORAS OFICINAS	24	84,13	2.019,12
TOTAL DA CATEGORIA I			37.378,62
CATEGORIA II - ENCARGOS SOCIAIS			
	<i>%</i>	<i>Valor</i>	
Para OSC sem isenção	37,90%	12.832,45	
Para OSC com isenção	11,10%	3.758,32	
FUNDO DE RESERVA	21,57%	7.303,32	
TOTAL DA CATEGORIA II	OSC sem isenção		20.135,77
	OSC com isenção		11.061,64

CATEGORIA III - IMÓVEIS		
	<i>Per Capita</i>	<i>Valor</i>
CONCESSIONÁRIAS	1,55	775,00
TOTAL DA CATEGORIA III		775,00
CATEGORIA IV - DEMAIS DESPESAS		
	<i>Per Capita</i>	<i>Valor</i>
ALIMENTAÇÃO (grupos socioeducativos)	2,08	988,40
ALIMENTAÇÃO (oficinas)	2,08	748,80
MATERIAL PARA O TRABALHO SOCIOEDUCATIVO E PEDAGÓGICO	1,07	894,52
OUTRAS DESPESAS	4,30	2.150,00
TRANSPORTE PARA VISITAS DOMICILIARES	4,40	4.646,40
TOTAL DA CATEGORIA IV		9.428,12
TOTAL DOS CUSTOS DIRETO DA PARCERIA		
PARA OSC SEM ISENÇÃO		67.717,51
PARA OSC COM ISENÇÃO		58.643,38
CUSTOS INDIRETOS		
SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	Valor fixo	0,00
TOTAL DE CUSTOS INDIRETOS		0,00
TOTAL DA PARCERIA		
PARA OSC SEM ISENÇÃO		67.717,51
PARA OSC COM ISENÇÃO		58.643,38
QUANDO O SERVIÇO ESTIVER INSTALADO SEM REPASSE PARA DESPESAS DE ÁGUA E LUZ	<i>ALÍQUOTA: 30% CONCESSIONÁRIA</i>	VALOR DA PARCERIA
PARA OSC SEM ISENÇÃO COM 30% CONCESSIONÁRIAS	232,50	67.175,01
PARA OSC COM ISENÇÃO COM 30% CONCESSIONÁRIAS		58.100,88
Memória de Cálculo:		
ALIMENTAÇÃO: grupos socioeducativos - coordenação : 4 técnicos Cada técnico 1 grupo de 30 usuários cada , por semana =4 grupos por mês por técnico 4 grupos por mês X 30 usuários cada =120 usuários por mês/por técnico 4 técnicos X 120= 480 usuários /mês Per capita lanche R\$ 2,08 X 480 lanches = R\$ 988,40		
ALIMENTAÇÃO: 24 h oficinas -> 6 h /semana- grupos de 30 usuários - 2h por oficina - coordenação : oficineiros 3 oficinas /semana X 30 usuários cada = 90 usuários por semana 90 usuários por semana X 4 semanas = 360 usuários por semana Per capita lanche R\$ 2,08 X 360 lanches = R\$ 748,80		
MATERIAL PARA O TRABALHO SOCIOEDUCATIVO E PEDAGÓGICO Somatória de atendimentos/ mês = grupos socioeducativos + oficinas= 480 +360= 840 atendimentos /mês : 840 atendimentos /mês : 22 dias= média de atendimento dia -> 38,18 -> 38 /atendimentos /dia R\$ 1,07 per capita por dia X 38 = R\$ 40,66 por dia X 22 dias/mês = R\$ 894,52		

TRANSPORTE PARA VISITAS DOMICILIARES ->
cada técnico (04) e cada orientador socioeducativo (08) utilizará 04 transportes (passagens) /dia
12 funcionários x 4 transporte/dia = 48 passagens por dia
48 passagens /dia X 22 dias = 1.056 passagens por mês
1.056 XR\$ 4,40 (valor da passagem) = R\$ 4.646,40

Elaborada em MARÇO /2021

Os valores são meramente referenciais para composição do custo do serviço com base nas legislações vigentes, podendo a proponente elaborar o seu próprio demonstrativo de aplicação dos recursos financeiros da Parceria.

6. Financiamento da proposta

A rede de serviços da tipologia SASF, a exemplo dos demais serviços da rede socioassistencial, será cofinanciada com recursos do Tesouro Municipal e recursos oriundos de repasses do governo federal e governo estadual. Da mesma forma, os aditamentos aos termos de colaboração vigentes e os novos contratos celebrados com vistas à adequação dos serviços instalados à nova proposta poderão ser cofinanciados com recursos originários das três fontes de receita.

O valor previsto necessário para o referido reordenamento, considerando o cronograma a seguir, é de R\$ 18.142.977,36 a mais que o constante no orçamento da SMADS hoje para o custeio dos 59 serviços instalados. Esse valor será custeado por recursos municipais previstos na PLOA 2021 para expansão e qualificação de SASF e recursos do saldo do Programa Criança Feliz/Primeira Infância do SUAS detalhado na próxima seção.

6.1. Cronograma

	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21
Aprovação da proposta de revisão da tipologia pelo COMAS									
Elaboração do plano de reordenamento									
Reordenamento dos serviços instalados									
Formação das equipes técnicas das organizações parceiras									

Implantação de novos serviços programados										
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

7. Plano de uso dos recursos do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS

Mantidos os repasses regulares previstos do Programa da Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, eles serão integralmente destinados ao custeio dos serviços da tipologia SASF, observadas suas regras de uso e prestação de contas.

Os valores repassados, na etapa de execução na qual nos encontramos, são calculados a partir do número de beneficiários visitados, em valor estabelecido de R\$ 75,00 por beneficiário por mês, cumpridas as periodicidades mínimas de visitas domiciliares, conforme disposto na Portaria nº 2.496, de 17 de setembro de 2018. Os repasses mensais e consecutivos estão condicionados à inserção de informações das visitas realizadas em sistema E-PCF, ocorrendo o pagamento 2 meses após inserção e validação das informações no sistema.

No quadro abaixo, informamos os repasses obtidos até o presente momento.

Tabela 01 – Repasses mensais do Programa Criança Feliz

REPASSES PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					
	2017	2018	2019	2020	2021
JANEIRO	-	-	-	-	-
FEVEREIRO	-	-	-	-	-
MARÇO	-	-	-	-	-
ABRIL	-	-	-	-	-
MAIO	-	-	-	612.900,00	-
JUNHO	-	1.377.000,00	-	-	-
JULHO	-	-	-	154.812,00	-
AGOSTO	-	324.060,00	-	-	-
SETEMBRO	-	574.335,00	-	518.280,00	-
OUTUBRO	-	257.610,00	-	265.776,00	-
NOVEMBRO	702.000,00	-	-	-	-
DEZEMBRO	1.053.000,00	-	-	274.416,00	-
ANO	1.755.000,00	2.533.005,00	-	1.826.184,00	-
TOTAL REPASSADO 2017 a 2021					6.114.189,00
TOTAL COM RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO					6.625.120,76

Tabela 02 – Plano de uso dos recursos do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS

PLANO DE USO PARA O SALDO DO PCF	
Ação	Valor
Cofinanciamento dos serviços da tipologia SASF instalados em 2021	R\$ 6.625.120,76
Soma	R\$ 6.625.120,76
PLANO DE USO PARA O REPASSE REGULAR DO PCF	
Ação	Valor anual previsto*
Cofinanciamento dos serviços da tipologia SASF instalados	R\$ 2.450.000,00
Soma	R\$ 2.450.000,00

* Valor de referência de fevereiro de 2021: R\$ 203.923,20.

7.1. Prestação de Contas

Cumprir destacar que as organizações da sociedade civil parceiras, cujos termos de colaboração serão celebrados ou aditados para prestação de serviço da tipologia SASF cofinanciado com recursos repassados no âmbito no Programa Primeira Infância no SUAS, terão a obrigação de realizar a prestação de contas dos recursos transferidos de acordo com a Instrução Normativa nº 03, de 31 de agosto de 2019.

A SMADS demonstrará a execução orçamentária do presente plano ao Conselho Municipal de Assistência Social trimestralmente, junto com a prestação de contas dos blocos de cofinanciamento.

8. Referências normativas e bibliográficas

- BRASIL. Lei Orgânica de Assistência Social. Lei 8742 de 7 de dezembro de 1993.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica (NOB/SUAS). Brasília: MDS, 2005.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Caderno de Orientação Técnica do PAIF. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família. Volumes 1 e 2. Brasília, 2012.
- BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas dos SCFV para Idosos. MDS. 2012.
- BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Brasília: MDS, 2009.
- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS. Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais – Proteção Social Básica. 2012.

- BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Caderno de Orientações. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos. Articulação necessária na Proteção Social Básica. Brasília: MDS. 2016.
- BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Contribuições para o Aprimoramento do PAIF – Serviço de Atendimento Integral à Família. Brasília: MDS, 2018.
- BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas. Brasília, 2017.
- BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Fundamentos ético-políticos e rumos teórico-metodológico para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social. Brasília: MDS – 2016.
- Prefeitura Municipal de São Paulo. Plano Municipal da Primeira Infância – 2018-2030.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 13.257 de 08 de março de 2016. Estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância. Brasília. 2016.
- CNAS. Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. Programa Primeira Infância no SUAS. Resolução CNAS nº 19 e 20, 2016.
- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS. Plano Decenal de Assistência Social. PDMASsp 2016-2026.
- Prefeitura Municipal de São Paulo. Plano Municipal pela Primeira Infância – 2018-2030.
- Resolução COMAS - SP Nº 1232, de 14 de Agosto De 2017. Publicada no DOC em 15/08/2017 – Pág.549 – “Dispõe sobre aprovação do Termo de Aceite ao Programa Primeira Infância no SUAS. RESOLVE: Artigo 1º - Aprovar o Termo de Aceite ao Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social para o município de São Paulo, conforme anexos I e II. Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução COMAS – SP nº1162/2017”.
- Site consultado: <https://www.gesuas.com.br/blog/intersetorialidade-suas/bibliografia>
- Coordenação do Observatório da Vigilância Socioassistencial/ Supervisão de Pesquisa e Georreferenciamento/COVS/SMADS, Abril 2021: “Considerações sobre o Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio - SASF para justificar abertura e continuidade de serviços na cidade de São Paulo”.

- https://heckmanequation.org/www/assets/2017/01/D_Heckman_FMCSV_ReduceDeficit_012215.pdf> (consulta em 19/04/2021).
- Apoiando o Desenvolvimento na Primeira Infância: da ciência à difusão em grande escala. Sumário Executivo da Lancet, pág 5. Disponível em: < https://www.who.int/maternal_child_adolescent/documents/ecd-lancet-exec-summary-pr.pdf?ua=1> (consulta em 19/04/2021).
- 1 Resolução nº 02/CGIPMIPI/2020, de 29 de dezembro de 2020; Portaria Conjunta SGM/SMADS/SMDHC/SME/SMS nº 22, de 29 de dezembro de 2020; Portaria Conjunta SGM/SMADS/SME/SMS nº 19, de 29 de dezembro de 2020; Portaria Conjunta SGM/SMADS/SME/SMS nº 20, de 29 de dezembro de 2020; Portaria Conjunta SGM/SMADS/SME/SMS/SMDHC nº 21, de 29 de dezembro de 2020.
- Heckman, James. Investir no desenvolvimento na primeira infância: Reduzir déficits, fortalecer a economia. Disponível em: < <https://heck>.

ANEXO I – Relação dos serviços SASF (referência: março/2021)

	TC	Organização	Nome Fantasia	Distrito	Término da Vigência
1	056/SMADS/2016	FUNDAÇÃO COMUNIDADE DA GRAÇA	SASF ARICANDUVA - ESPAÇO DA COMUNIDADE I	ARICANDUVA	30/04/2021
2	076/SMADS/2020	ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA	SASF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	BELA VISTA	03/05/2025
3	355/SMADS/2018	UNIÃO BRASILEIRO ISRAELITA DO BEM ESTAR SOCIAL UNIBES	SASF BOM RETIRO	BOM RETIRO	15/07/2023
4	042/SMADS/2017	AÇÃO COMUNITÁRIA TODOS IRMÃOS	SASF ELISA MARIA	BRASILÂNDIA	31/03/2022
5	083/SMADS/2016	CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA - CCNSA	SASF CACHOEIRINHA	CACHOEIRINHA	30/04/2021
6	416/SMADS/2018	UNIÃO DOS MORADORES E DO COMÉRCIO DE PARAISÓPOLIS	SASF	CAMBUCCI	31/08/2023
7	020/SMADS/2017	ASSOCIAÇÃO SANTA CECÍLIA	SASF CAMPO LIMPO	CAMPO LIMPO	31/01/2022
8	025/SMADS/2017	CENTRO SOCIAL BOM JESUS DE CANGAIBA	SASF CANGAIBA	CANGAIBA	31/01/2022
9	150/SMADS/2016	ASSOCIAÇÃO SANTA CECÍLIA	SASF CAPÃO REDONDO I	CAPÃO REDONDO	15/09/2021

10	380/SMADS/2019	MOVIMENTO COMUNITÁRIO DE VILA REMO	SASF CAPÃO REDONDO III	CAPÃO REDONDO	20/12/2024
11	487/SMADS/2018	ENTIDADE DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPAÇO ABERTO	SASF CIDADE ADEMAR III	CIDADE ADEMAR	30/09/2023
12	053/SMADS/2016	ENTIDADE DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPAÇO ABERTO	SASF CIDADE ADEMAR I	CIDADE ADEMAR	30/04/2021
13	054/SMADS/2016	GFWC CRÊ-SER	SASF CIDADE ADEMAR II	CIDADE ADEMAR	30/04/2021
14	086/SMADS/2021	INSTITUTO PILAR - INSTITUTO DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL	SASF CIDADE DUTRA I	CIDADE DUTRA	30/07/2021
15	212/SMADS/2016	SOCIEDADE AMIGA E ESPORTIVA DO JARDIM COPACABANA - SAEC - ENTRADA EMERGENCIAL COM ALTERAÇÃO DE OSC PROBRASIL	SASF CIDADE DUTRA II	CIDADE DUTRA	31/12/2021
16	145/SMADS/2016	MOCA - MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	SASF CIDADE TIRADENTES	CIDADE TIRADENTES	05/09/2021
17	001/SMADS/2020	MOCA - MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	SASF UBUNTU - CASA DA HUMANIDADE	CIDADE TIRADENTES	10/01/2025
18	040/SMADS/2017	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE VILA ARCO IRIS - AMAI	SASF GRAJAU V	GRAJAU	07/03/2022
19	169/SMADS/2016	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE VILA ARCO IRIS - AMAI	SASF GRAJAU IV	GRAJAU	06/11/2021
20	172/SMADS/2020	INSTITUTO ANCHIETA GRAJAU	SASF GRAJAU III	GRAJAU	13/07/2025
21	082/SMADS/2016	INSTITUTO ANCHIETA GRAJAU	SASF GRAJAÚ II	GRAJAÚ	30/04/2021
22	062/SMADS/2016	CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM AUTÓDROMO	SASF GRAJAÚ I	GRAJAÚ	30/04/2021

23	074/SMADS/2016	CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO À MULHER À CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO	SASF ITAIM PAULISTA 2	ITAIM PAULISTA	30/04/2021
24	059/SMADS/2016	FUNDAÇÃO COMUNIDADE DA GRAÇA	SASF ITAQUERA	ITAQUERA	30/04/2021
25	057/SMADS/2016	AME	SASF AME	JABAQUARA	30/04/2021
26	014/SMADS/2017	COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANÁ - CROPH	SASF JAÇANÃ	JAÇANÃ	08/01/2022
27	070/SMADS/2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS MULHERES DO MOVIMENTO SEM TERRA DE ERMELINO MATARAZZO	SASF JACUI I - NEUZA AVELINO	JACUI	30/04/2021
28	085/SMADS/2016	ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE MISERICÓRDIA	SASF CENTRO MARIA PAOLA	JARAGUÁ	30/04/2021
29	075/SMADS/2016	SOCIAL BOM JESUS - SBJ	SASF JARDIM ÂNGELA I	JARDIM ANGELA	30/04/2021
30	063/SMADS/2016	SOCIAL BOM JESUS - SBJ	SASF JARDIM ÂNGELA II	JARDIM ANGELA	30/04/2021
31	081/SMADS/2016	SOCIEDADE SANTOS MÁRTIRES	SASF JARDIM ÂNGELA IV	JARDIM ANGELA	30/04/2021
32	071/SMADS/2016	SOCIEDADE SANTOS MÁRTIRES	SASF JARDIM ÂNGELA III	JARDIM ANGELA	30/04/2021
33	175/SMADS/2016	MOCA - MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	SASF JARDIM HELENA II - CASA DA CONQUISTA	JARDIM HELENA	20/12/2021
34	103/SMADS/2016	MOCA - MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	SASF JARDIM HELENA CASA DA CIDADANIA	JARDIM HELENA	31/05/2021
35	524/SMADS/2018	MOVIMENTO COMUNITÁRIO DE VILA REMO	SASF SÃO LUIZ II	JARDIM SÃO LUIZ	01/10/2023
36	073/SMADS/2020	MOVIMENTO COMUNITÁRIO DE VILA REMO	SASF JARDIM SÃO LUIZ I	JARDIM SÃO LUIZ	30/04/2025
37	060/SMADS/2016	AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO	SASF JOSÉ BONIFÁCIO	JOSÉ BONIFÁCIO	30/04/2021

38	076/SMADS/2016	ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS INTEGRADOS NO BRASIL - AVIB	SASF AVIB	LAJEADO	30/04/2021
39	430/SMADS/2018	CENTRO DE ORIENTAÇÃO À FAMÍLIA - COR	SASF DOM MÁRIO GURGEL	MANDAQUI	31/08/2023
40	055/SMADS/2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVENDA DA CRIANÇA	SASF VIVENDA DA CRIANÇA	PARELHEIROS	30/04/2021
41	052/SMADS/2016	ASSOCIAÇÃO PROBRASIL	SASF PROBRASIL	PARELHEIROS	30/04/2021
42	073/SMADS/2016	CENTRO DE OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DA CAPELA DO SOCORRO	SASF CONOSCO	PARELHEIROS	30/04/2021
43	017/SMADS/2021	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ENY VIEIRA MACHADO	SASF PARQUE DO CARMO – BEATO LUIS BIRAGHI	PARQUE DO CARMO	31/12/2025
44	038/SMADS/2017	PAC - PROJETO AMIGOS DAS CRIANÇAS	SASF PIRITUBA	PIRITUBA	15/03/2022
45	039/SMADS/2016	CASA DE ASSISTÊNCIA FILADÉLFIA	SASF PONTE RASA	PONTE RASA	30/04/2021
46	069/SMADS/2016	LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE SÃO PAULO	SASF RAPOSO TAVARES	RAPOSO TAVARES	30/04/2021
47	072/SMADS/2016	UNAS - UNIÃO DE NÚCLEOS, ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES DE HELIÓPOLIS E REGIÃO	SASF CHICO MENDES - UNAS	SACOMÃ	30/04/2021
48	018/SMADS/2017	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORMAÇÃO PROFISSIONAL "SÃO PATRÍCIO"	SASF SÃO LUCAS	SÃO LUCAS	31/01/2022
49	087/SMADS/2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PADRE JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA	SASF SÃO RAFAEL	SÃO RAFAEL	30/04/2021
50	058/SMADS/2016	COMUNIDADE CANTINHO DA PAZ	SASF SAPOPEMBA III	SAPOPEMBA	30/04/2021
51	051/SMADS/2016	COMUNIDADE CANTINHO DA PAZ	SASF JARDIM SINHÁ	SAPOPEMBA	30/04/2021
52	358/SMADS/2018	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AMIGAS DE JOVA RURAL	SASF TREMEMBÉ	TREMÉMÉ	15/07/2023

53	227/SMADS/2019	UNIÃO DOS MORADORES E DO COMÉRCIO DE PARAISÓPOLIS	SASF VILA ANDRADE PARAISÓPOLIS	VILA ANDRADE	01/07/2024
54	156/SMADS/2016	CLUBE DE MÃES DO PARQUE SANTA RITA	SASF CURUÇÁ	VILA CURUÇÁ	27/10/2021
55	016/SMADS/2017	MOCA - MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	SASF CURUÇÁ - CASA DA FAMÍLIA	VILA CURUÇÁ	31/01/2022
56	209/SMADS/2020	MOCA - MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	SASF JACUI - CASA DA UNIÃO	VILA JACUI	24/08/2025
57	096/SMADS/2016	COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA - CROPH	0	VILA MARIA	15/05/2021
58	077/SMADS/2021	ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA	SASF MAURA MARIA	GUAIANASES	01/08/2021
59	066/SMADS/2021	FUNDAÇÃO COMUNIDADE DA GRAÇA	SASF ITAIM - ESPAÇO DA COMUNIDADE III	ITAIM PAULISTA	24/07/2021